



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

CONTRATO Nº. 003/2017

Por este **Contrato de Aquisição**, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede na Rua Ministro Cesar Cals nº 226, Centro, CEP 78.530-000, neste **MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da cédula de identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Itamar Dias, nº 363, Centro Novo, CEP 78.530-000, nesta cidade de Peixoto de Azevedo - MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo de prefeito, doravante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **LP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, com CNPJ sob o nº 10.832.896/0001-29, situada na Rua Fenelon Muller, nº 173, Dom Aquino, CEP 78015-090, Cuiabá – MT, neste ato representada pela **Sra. Patrícia Pompeu Rodrigues**, portador da cédula de identidade RG nº 985.791 SSP/MT, inscrito no CPF 782.541.321-00, residente e domiciliado na Rua Polônia, nº10, Quadra 02, Jardim Imperial, CEP 78.158-510, Várzea Grande – MT, de ora em diante chamada de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - SUPORTE LEGAL

01.01 - Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela lei 8.666/93, com as demais alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como na Ata de Registro de Preços nº. 040/2016.

II – DO OBJETO

02.01 - O presente contrato tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT**”.

III – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

03.01 – O valor global do presente contrato é fixado em **R\$ 356.289,50 (Trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, sendo pago conforme cronograma financeiro, a serem pagas mediante a apresentação de nota fiscal carimbada e assinada pela secretaria solicitante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	AZITROMICINA 600MG SUSP. ORAL FR. 15 ML	FR	500	PRATI DONADUZZI	4,690	2.345,00
2	AMOXICILINA + ÁCIDO CLÁVULÔNICO 50MG + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML.	FR	1.000	SANDOZ	20,700	20.700,00
3	AMOXICILINA 250MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FR	10.000	PRATI DONADUZZI	4,160	41.600,00
4	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	UN	10.000	GEOLAB	0,479	4.790,00
5	AMPICILINA 250 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	FR	50	PRATI DONADUZZI	4,100	205,00
6	ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA	UN	100	PRATI	3,800	380,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

	10G			DONADUZZI		
7	ALOPURINOL 100MG COMP	UN	5.000	PRATI DONADUZZI	0,070	350,00
8	ALOPURINOL 300MG COMP	UN	5.000	PRATI DONADUZZI	0,210	1.050,00
9	BENSILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG COMP.	UN	20.000	GEOLAB	0,090	1.800,00
10	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FRASCO C/ 20ML	FR	50	PRATI DONADUZZI	3,350	167,50
11	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS	UN	5.000	SANDOZ	0,790	3.950,00
12	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 200MG - COMPR.	UN	30.000	PRATI DONADUZZI	0,159	4.770,00
13	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	10.000	HIPOLABOR	2,050	20.500,00
14	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDOS	UN	10.000	PRATI DONADUZZI	0,190	1.900,00
15	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMP.	UN	100.000	PRATI DONADUZZI	0,300	30.000,00
16	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	UN	4.000	PRATI DONADUZZI	0,200	800,00
17	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG - COMP.	UN	100.000	GEOLAB	0,100	10.000,00
18	DICLOFENACO 75 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	30.000	FARMACE	0,790	23.700,00
19	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR. 120ML	FR	300	SOBRAL	1,990	597,00
20	DEXAMETASONA 1MG/G CREME BISNAGA 10G	UN	8.000	PRATI DONADUZZI	1,190	9.520,00
21	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDOS	UN	10.000	PHARLAB	0,060	600,00
22	ERITROMICINA 500 MG/ML FRASCO 60ML	FR	100	PRATI DONADUZZI	6,520	652,00
23	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDOS	UN	20.000	GEOLAB	1,000	20.000,00
24	IODETO DE POTASSIO XPE 20 MG/ML	FR	1.000	SOBRAL	2,700	2.700,00
25	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	UN	20.000	GEOLAB	0,088	1.760,00
26	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG COMPRIMIDO	UN	30.000	PRATI DONADUZZI	0,316	9.480,00
27	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 20 MG/ML FR. 30ML	FR	10.000	SOBRAL	1,600	16.000,00
28	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDOS	UN	50.000	PRATI DONADUZZI	0,159	7.950,00
29	METFORMINA 850MG - COMP.	UN	100.000	GEOLAB	0,109	10.900,00
30	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO 20GR.	UN	500	PRATI DONADUZZI	2,100	1.050,00
31	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	UN	100.000	GEOLAB	0,110	11.000,00
32	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	UN	50.000	GEOLAB	0,100	5.000,00
33	PARACETAMOL 500MG - COMPR.	UN	100.000	PRATI DONADUZZI	0,07638	7.638,00
34	PREDINISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML SOL.ORAL 60ML	UN	5.000	PRATI DONADUZZI	5,200	26.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

35	SULFATO DE SALBUTAMOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG/ML AMPOLA	UN	30	HIPOLABOR	3,000	90,00
36	SINASTATINA CPR. 40 MG COMPRIMIDO	UN	100.000	MULTILAB	0,225	22.500,00
37	SINASTATINA CPR. 20 MG COMPRIMIDO	UN	80.000	MULTILAB	0,120	9.600,00
38	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO	UN	30.000	PHARLAB	0,690	20.700,00
39	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	UN	5.000	SOBRAL	0,220	1.100,00
40	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 10MG/G 400G	UN	50	PRATI DONADUZZI	39,000	1.950,00
41	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	UN	5.000	PRATI DONADUZZI	0,099	495,00
Total:						R\$ 356.289,50

IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.01 – O pagamento do preço pactuado será efetuado pela Tesouraria mediante comprovação por parte do CONTRATADO com apresentação da nota fiscal conferida e carimbada, ficando retido na fonte os impostos devidos.

V – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

05.01 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07	SEC. MUN. DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	303	SUORTE PROFILATICO DE TERAPEUTICO
Programa	0012	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Proj./Ativ.	2.057	MANUTENCAO DA FARMACIA BÁSICA
Dotação	512	3390.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
RED. FONTE DE RECURSOS:		
Saldo Orçamentário:	00	00-Recursos Ordinários
Saldo Orçamentário:	14	14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
		REGISTRO DE PREÇOS

VI - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

6.1 - O(s) Material(ais)/Produto(s) deverá(ão) ser(em) fornecido(s) nas quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE**, mediante requisição formal desta, durante o horário fixado pelos órgãos competentes para o funcionamento da **CONTRATADA**.

6.2 - O(s) Material(ais)/Produto(s) contratados deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal após a verificação da conformidade com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços e da Proposta.

6.3 - O(s) Material(ais)/Produto(s) serão recebidos:



Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

a) **PROVISORIAMENTE**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações pretendidas;

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da conformidade com as especificações pretendidas, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado.

6.4 – O prazo de vigência do presente Contrato terá início em **13/01/2017** e término em **13/01/2018**.

VII – DAS OBRIGAÇÕES

07.01 – O CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** o valor pactuado a partir da data da entrega e aceitação do bem.

07.02 – O CONTRATANTE promoverá sobre os pagamentos efetuados ao **CONTRATADO**, todos os descontos das importâncias correspondentes aos eventuais danos causados pelo **CONTRATADO**, oriundos de dolo, culpa, imprudência, imperícia ou negligência.

07.03 – O CONTRATADO deverá entregar o bem conforme o dia e o objeto do contrato.

VIII – DA FISCALIZAÇÃO

08.01 – Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do **art. 67 da Lei nº 8.666/93**, o **Sr. DANIEL OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº **6808**, nomeado através da **Portaria nº 052/2017**, ao qual competirá fiscalizar, receber e dirimir as dúvidas que surgirem no custo da execução do objeto do presente contrato. (Art. 67 da Lei nº 8.666/93).

08.02 – A fiscalização de que trata esta cláusula na exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE**, ou de seus agentes e prepostos (ar. 70 da Lei nº 8.666/93).

IX – DA RESCISÃO CONTRATUAL

09.01 – A rescisão contratual poderá ser:

I - Amigável – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal.

II - Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93.

III - Judicial – nos termos da legislação processual.

09.02 - O CONTRATADO reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

09.03 – O presente contrato obedecerá a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente contrato.

X – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.01 - O CONTRATADO ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos ou força maior devidamente comprovado, e a parte que descumprir



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

o presente contrato pagará á parte inocente multa de 0,5% (meio por cento) sobre o saldo remanescente do valor deste contrato.

XI – DO FORO

11.01 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato fica eleito o foro da Comarca a de Peixoto de Azevedo/MT.

11.02 - E por estarem justos e contratados as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, destinando uma via para o **CONTRATANTE** e uma via para ao **CONTRATADO**.

Peixoto de Azevedo – MT, 13 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT
Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza
=CONTRATANTE=

Empresa: LP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
Rep. Legal: Sra. Patrícia Pompeu Rodrigues
=CONTRATADA=

Testemunhas:

1ª -

2ª -

CPF n.º

CPF n.º

RG n.º

RG n.º